



NÚCLEO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Instituição:

Resolução OE nº 47/2025 republicado no DJERJ de 04/11/2025.

Membros:

Desembargador **GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES** – Coordenador

Juiz de Direito **MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA**

Atribuições:

I – elaborar diretrizes quanto aos processos de trabalho na elaboração de minutas de voto em sede de ações e incidentes de controle de constitucionalidade distribuídas ao Órgão Especial, sempre em colaboração com os Gabinetes dos Desembargadores relatores;

II – realizar pesquisas de jurisprudência e doutrina pertinentes ao controle de constitucionalidade;

III – propor fluxos e procedimentos internos que assegurem eficiência e uniformidade na tramitação das ações, observada a autonomia funcional dos respectivos relatores;

IV – auxiliar na consolidação de precedentes do Tribunal em matéria constitucional;

V – encaminhar sugestão de temas pertinentes à matéria ao CEDES (Centro de Estudos e Debates) para apreciação de eventuais propostas de enunciados;

VI – organizar, oferecer e ministrar, com supedâneo em convênio celebrado pela Administração Superior, palestras e cursos voltados a fomentar, entre servidores e



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

autoridades estaduais e municipais, o aprimoramento do processo legislativo e a observância dos ditames das Constituições Federal e Estadual.